**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 4.949

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.178.2004-23-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa de Assistência Técnica

e Extensão Rural do Acre - EMATER-ACRE, exercício de

2003.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Rildo Cartaxo Nobre.

RELATOR: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.

REDISTRIBUÍDO: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. Empresa Pública Estadual. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/AC, exercício orçamentário e financeiro de 2003, de responsabilidade do Senhor Francisco Rildo Cartaxo Nobre – Diretor-Presidente à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a ausência de previsão de férias e encargos sociais e de inventário patrimonial do estoque e dos bens. 2) notificar o Chefe do Poder Executivo do Estado do Acre, acionista majoritário, para que promova medidas que viabilize economicamente a Empresa ou se necessário a sua extinção (art. 77, da LCE nº 63/99). Vencida em parte, a Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo que votou pela supressão da notificação do Chefe do Poder Executivo do Estado do Acre. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br